



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.671**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 26 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.657.632,67 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento

2.03.00.04.122.0001.2.0017-264 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - -  
----- R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R\$ 49.784,75

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 49.784,75

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 249.784,75

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.0002.2.0047-247 - 3.3.90.30.00 Educação Como Prioridade - - - - - R\$ 831.157,90

2.05.01.12.365.0002.2.0050-247 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - -  
----- R\$ 164.972,10

2.05.01.12.365.0002.2.0051-247 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Pré-Escola - - - - -  
----- R\$ 188.426,30

2.05.01.12.366.0002.2.0052-247 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - - - - -  
----- R\$ 4.093,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.188.649,70

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.188.649,70

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.0003.2.0072-253 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 119.198,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 119.198,22



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.671**

**Folha 02**

Total da Unidade 06 - - - - -	R\$ 119.198,22
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial	
2.08.02.08.244.0015.2.0108-229 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Alta Complex. - - - - -	
- - - - -	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 08 - - - - -	R\$ 100.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 1.657.632,67
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$ 1.657.632,67

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de fevereiro de 2022.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade